



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Valdevino Honório, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 13/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 13/2017**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 31 de Setembro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal


  
**VALDEVINO HONÓRIO**  
Presidente da APROCAN

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome:   
CPF: Leonice Gonçalves de Lima  
Oficial Administrativo  
CPF: 559.997.601-7

TESTEMUNHA 2

Nome:   
CPF: Carla Andreia A. Freitas  
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais  
Matrícula nº 82-5



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**VALDEVINO HONÓRIO**

Presidente da APROCAN

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

**Publicado por:**

Carla Andreia A. Freitas

**Código Identificador:**DA407021**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
13/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Valdevino Honório, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 13/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 13/2017**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**VALDEVINO HONÓRIO**

Presidente da APROCAN

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

**Publicado por:**

Carla Andreia A. Freitas

**Código Identificador:**B94D624F**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
14/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 26.857.243/0001-34, com sede à Rua Paulo Alves de Paula nº 100, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Srª. Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores, portadora do RG nº 001.365.350 SSP-MS, e do CPF 997.213.841-00, residente e domiciliada na Rua Porfirio M. de Araújo nº 511, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 14/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 14/2017**, o valor de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 21.819,00 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor mensal é de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
-Estado de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ANEXO V**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: <b>ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ-APROCAN</b>	02 - AÇÃO: <b>PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	3 - N° DO PROCESSO
--	--	--------------------

04 - ANO	05 - META	05 - MESES														
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
2017	3 MESES													1.800,00	1.800,00	1.800,00
<b>7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDEnte (EM R\$ 1,00) R\$ 5.400,00</b>																

8 - ANO	9 - META	10 - MESES														
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
<b>11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)</b>																

**12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS: R\$ 5.400,00**

**13 - AUTENTICAÇÃO**

**VALDIVINO HONORIO**

**NAVIRAÍ-MS**

**ASSIN. DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE  
LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS  
Telefone (67)39244126

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Nº1129 /17/GEAS**

**De: Maria Telma de Oliveira Minari** – Gerente de Assistência Social

**Para: Clodomiro Nicácio Nascimento** - Gerente de Finanças

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a celebração de Termo Aditivo de prazo por 3 meses com vencimento até 31 de dezembro de 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 13/17 celebrado entre a entidade Aprocan – Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí e o município de Naviraí no valor total de R\$ 5.400,00, divididos em 3 parcelas iguais de R\$ 1.800,00 o qual será custeado com recursos oriundos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificamos que a entidade mantém em abrigo institucional em média 10 crianças e adolescentes que necessitam dos serviços especializado da entidade, o que faz com que a mesma precise destes recursos para se manter.

Fonte - 0 elemento de despesa: 4369

Naviraí/MS 05 de setembro de 2017

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
**GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**